



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CRMV-CE
COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL - CER

Ofício nº. 034/2010 – CRMV/CE – GP.

Ao
PRESIDENTE DO BANCO DO NORDESTE - BN
Sr. Roberto Smith

Ref.: Edital n. 01/2010 de 8 de janeiro de 2010 do Banco do Nordeste.

Senhor Presidente,

Conforme Edital n. 01/2010 de 8 de janeiro de 2010, o Banco do Nordeste realizará concurso para cadastro de reserva para os profissionais Engenheiros Agrônomos e Técnicos Agrícolas, entre outros, porém os profissionais Médicos Veterinários e Zootecnistas não poderão participar do referido concurso público.

Segundo informação do próprio banco (www.bnb.gov.br), entre os Programas de Crédito priorizados, merecem destaque o apoio à agricultura familiar como o Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF e o AGROAMIGO - Programa de microcrédito produtivo orientado para a concessão de empréstimos a agricultores familiares; os Programas de Crédito às Micro e Pequenas Empresas - MPES; e o CrediAmigo - Programa de Microcrédito Produtivo Orientado do BNB para os empreendedores de atividades relacionadas à produção, comercialização e prestação de serviços. Ainda conforme o BNB é bastante expressiva a quantidade de financiamentos rurais concedida ao segmento de mini e pequenos produtores. É tanto que estes empréstimos representaram ao final do primeiro semestre de 2009, 13,6% da quantidade total de operações realizadas pelo Banco na área rural. No período de janeiro a junho de 2009, foram contratadas 6.328 operações, correspondente ao valor de R\$ 207,1 milhões, representando 74,3% da quantidade contratada na área rural, fora os investimentos realizados com os programas da agricultura familiar (http://www.bnb.gov.br/content/aplicacao/o_banco/demonstrativos_contabeis/docs/caderno_de_demonstracoes_contabeis_junho09.pdf).

Sabemos que o BNB, ao financiar projetos na área agropecuária, além de necessitar da avaliação, consultoria e fiscalização dos Engenheiros Agrônomos, para a área vegetal, necessita igualmente, de Médicos Veterinários e Zootecnistas para avaliação, consultoria e fiscalização de projetos nas seguintes áreas:

1. Avicultura
2. Bovinocultura
3. Caprinocultura
4. Carcinicultura
5. Estruticultura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CRMV-CE
COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL - CER

6. Equinocultura
7. Maricultura
8. Ovinocultura
9. Piscicultura
10. Agrostologia
11. Produção agroindustrial

Os cursos de Medicina Veterinária e Zootecnia apresentam em suas grades curriculares todas as disciplinas acima relacionadas, o que confere aos profissionais detentores desta graduação a possibilidade legal e técnica de trabalharem nessas áreas.

Talvez, por desconhecimento, o Banco do Nordeste não atentou que, ao vetar a participação destes profissionais no referido concurso público, estaria agindo em flagrante desrespeito ao art. 3º, inciso IV da Constituição Federal, ou seja, está discriminando os profissionais da Medicina Veterinária e Zootecnia. Ademais, como reza o princípio constitucional basilar, “todos são iguais perante a lei”, que também pode ser entendido como “tratar igualmente os semelhantes”. Para respeitar a Carta Magna o BNB deve contemplar vagas, também, para os Médicos Veterinários e Zootecnistas, uma vez que ambos detêm a competência legal e técnica para exercerem as atividades demandadas pelo banco.

Mais grave é o fato de que o BNB também financia projetos onde somente o profissional Médico Veterinário pode emitir parecer, prestar consultoria e realizar fiscalizações. Citamos como exemplo as áreas de reprodução animal, sanidade animal, projetos para implantação de matadouros frigoríficos e ainda na fiscalização de atestados sanitários e laudos técnicos para financiamento de animais, tarefas estas que são rotineiras no PRONAF e AGROAMIGOS. Há vários anos, entretanto, o BNB não realiza concurso para os profissionais Médicos Veterinários e Zootecnistas muito embora saibamos do reduzido número desses profissionais na instituição. Este fato nos leva a duas reflexões: 1. Estaria havendo uma reserva de mercado dentro do BNB? 2. O BNB estaria permitindo o exercício ilegal das profissões de Medicina Veterinária e Zootecnia, dentro de suas dependências?

Para esclarecermos essas dúvidas gostaríamos de receber informações se existem as funções de Médico Veterinário e Zootecnista no BNB, quantos profissionais estão na ativa e que cargos e funções ocupam. Igualmente gostaríamos de receber informações se existem as funções de Engenheiro Agrônomo e Técnico Agrícola no BNB, quantos profissionais estão na ativa e que cargos e funções ocupam.

Sentiremos que nossa reivindicação foram contempladas se, nesse concurso, forem incluídas vagas para Veterinários e Zootecnistas de modo a cumprir as leis existentes no País e garantir uma adequada assistência técnica aos usuários dessa instituição a qual tem como missão principal alavancar o crescimento de nossa região.

Por fim, informamos que uma reunião com V.Sa. já foi anteriormente solicitada e que estamos no aguardo da definição da data e hora para sua realização. Informamos ainda que, de modo a cumprir com a missão de zelar pelas profissões de Medicina Veterinária e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CRMV-CE
COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL - CER

Zootecnia, o CRMV-Ce estará encaminhando ao Ministério Público uma solicitação para análise dessa ocorrência.

Cordialmente,

Fortaleza, 05 de fevereiro de 2010.

Méd. Vet. José Maria dos Santos Filho.
CRMV/CE nº. 0950
Presidente